



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 37/2024  
DE TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito  
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO  
GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1587/2024, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 672	
001.10.301.0227.20071 MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
250000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido 673	
001.10.302.0229.20076 MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
250000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
SUBTOTAL	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.  
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: RM4IPP

Acesse esse link para validação do documento:

[http://www.gp.srv.br/contabil\\_tapurah/servlet/mconsulta\\_assinatura\\_digital](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital)